

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 15 de Agosto de 2025 as 8:00hs, Reuniram-se de maneira REMOTA, os membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretária de Saúde, Sub Secretária de Saúde Coordenadora da Atenção Basica e Coordenadora da Imunização do Município e demais Coordenadores de outras áreas da saúde do município, para tratar das seguinte pauta: **PAUTA: 1. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE E A ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE DE LUTA CONTRA A AIDS. PAUTA: 2. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 09/2025 .** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Sr. Pedro Marcos deu boas vindas aos Conselheiros presentes a esta reunião de forma REMOTA e apresetou a pauta da reunião, que se tratava do 3º Aditivo Ao Termo de Colaboração entre o município de Lavras da Mangabeira-Ce E A Associação Caririense De Luta Contra A Aids no valor de RS = 7.780,00 (Sete mil Setecentos e Oitenta Reais). Logo após análise e apresentação do referido Aditivo e seus valores, foi aprovado por todos os conselheiros presentes e conectados de maneira online na reunião. Em seguida foi apresentado o CONVÊNIO 09/2025 de 12 de Agosto de 2025, celebrado entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE e a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira-CE, no valor de RS = 875,000,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco mil reais), que serão destinados e aplicados a despesas com prestadores de serviços e terceiros pessoa jurídica, como também nas despesas de medicamentos, insumos e equipamentos. Sendo assim apresentados os valores e ações para tais fins, foi aprovado por todos do Conselho nesta reunião. E sem mais nada a tratar, o Presidente do Conselho, Pedro Marcos agradeceu a presença dos conselheiros e encerrou a reunião. Eu Welligton de Sousa Nascimento Secretário Executivo deste Conselho, Lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme deverá ser assinada pelos presentes Conselheiros.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 15 de Agosto de 2025.

Pedro Pereira Mares
Vicente Terto Felix Junior
Francisco Nelson Rodrigues Costa
maioramecielo brandim da silva Gomes
Lourenço Samuel C. P. de Menezes
Francisco Damasceno Ricardo (Pipi)
Francisca Josefa Carneiro Sampaio
Agda de Oliveira Silva
Leandro Nilton da Silva Santos
Andressa Maria Campos Lemos
Rosângela Nunes dos Santos
Cícera da Silva Amorim
Ana Cristina P.S. Silva
Rosângela Lopes de Azevedo
Isabelora Pereira Justado Pinto
Danniel Gomes
Marina Roselley Pereira Barros
Rosângela Nunes dos Santos
Agda de Oliveira Silva
Leandro Nilton da Silva Santos
Marina Joelma Sousa Garcia
Marina Barros Os Figueiras
Francisco Damasceno Ricardo

RESOLUÇÃO Nº 017/2025, 15 DE AGOSTO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 15 de AGOSTO de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022 e Resolução nº 003/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º Aditivo ao Termo de colaboração entre o Município de Lavras da Mangabeira-Ce, e a Associação Caririense de Luta contra a AIDS, no valor de 7.780,00 (Sete mil Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º Aprovar o Convênio Nº 09/2025 de 12 de agosto de 2025, celebrado entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE e a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira-CE, no valor de 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil Reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 15 de Agosto de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 017/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.